

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Licitações e Contratos

#### TERMO ADITIVO n° 04/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 91/2014, que tem por objeto a **Reforma do Bloco B da Sede Centro do Campus Porto Alegre**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG nº 3012106179 SSP, CPF 403.719.800-20, e a empresa FRAME Engenharia e Serviços de Telemática Ltda, CNPJ/MF n.º 00.345.318/0001-04, estabelecida na av. Taquara, 438 sala 407, Bairro Petrópolis, Porto Alegre / RS, Rio Grande do Sul, CEP 90460-210, E-mail frame@frameengenharia.com, telefone (51) 3321.2277, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Laurindo Zandonai, RG nº 1004257117 SSP, CPF nº 278061628-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 17 de Setembro de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O prazo de vigência do contrato terá acréscimo de 90 (noventa) dias.
- 1.2 O prazo de execução das obras terá acréscimo de 90 (noventa) dias.
- 1.3 O valor contratual terá um acréscimo de 8,44%

**Base legal:** O acréscimo do objeto, prazo contratual e prazo executivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea 'a' e 'b' da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 345.950,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.2 O contrato passou a vigorar com o valor global de R\$ 4.590.283,14 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais e catorze centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do prazo contratual fica prorrogada de 23 de fevereiro de 2016 a 23 de maio de 2016.
- 3.2 O prazo executivo para conclusão da obra de reforma fica prorrogado de 25 de novembro de 2015 para 23 de fevereiro de 2016.

# CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 449051, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir: **Campus Porto Alegre – UG 158261** Nº do Empenho: 2015NE800555.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Paulo Roberto Sangoi
Diretor Geral
Portaria 14/2013

**TESTEMUNHAS:** 

FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. Laurindo Zandonai Representante Legal

NOME	NOME
CPF	CPF